



# JUNIOR VIANNA

CNPJ: 18.900.848/0001-32

INSC. ESTADUAL: 06.703105-6 - INSC. MUNICIPAL: 23010121  
Avenida Maria Nilde de Queiroz Farias nº 846 - Bairro Caixa D'água CEP: 62.980-000  
Contato: (88) 9.9729-6971 / (88) 9. 8109-8042  
IRACEMA-CEARÁ

## PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de SOLONOPOLE-CE.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL (JUNIOR VIANNA) apresentação Artística no município de Solonópole/CE, na data de 29 de maio deste ano.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	DR UNIT. (R\$)	RTOTAL (R\$)
Contratação Serviço de show artístico do cantor/banda JÚNIOR VIANNA, no dia 29 de MAIO de 2024, na cidade de SOLONOPOLE-CE.	Serviços	01	150.000,00	150.000,00
<b>TOTAL GERAL</b> .....			R\$	<b>150.000,00</b>
<i>(cento e cinquenta mil reais)</i>				

Iracema-Ceará, 20 de MAIO de 2024.

CICERO BENIGNO  
ALMEIDA  
NETO:93905629372

Assinado de forma digital por  
CICERO BENIGNO ALMEIDA  
NETO:93905629372  
Data: 2024.05.20 12:15:46  
-03'00'

**Cícero Benigno Almeida Neto**  
PROCURADOR/ ADMINISTRADOR  
RG 2007742088-2 CPF 939.056.293-72

\*\*\*A PRESENTE PROPOSTA VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO \*\*\*



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 2024.05.23.01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240517/0002-20**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública,;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº



14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 2024.05.23.01, nos termos descritos abaixo:**

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/21 DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JÚNIOR VIANA A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO, HORÁRIO 23H ÀS 01H DO DIA 30 DE MAIO DO ANO DE 2024 NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, DURANTE A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERESINHA DA SILVA ARAÚJO.

PROPONENTE: J G VIANA JUNIOR

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Solonópole/CE, 23 de maio de 2024

  
**JOSÉ CÉLIO PINHEIRO**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00005.20240517/0002-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/21 DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JÚNIOR VIANA A SER REALIZADO NO DIA 29 DE MAIO, HORÁRIO 23H ÀS 01H DO DIA 30 DE MAIO DO ANO DE 2024 NO DISTRITO DE ASSUNÇÃO NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, DURANTE A INAUGURAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TERESINHA DA SILVA ARAÚJO..  
Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 23 de maio de 2024. JOSÉ CÉLIO PINHEIRO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: J G VIANA JUNIOR. CNPJ/MF Nº 18.900.848/0001-32. Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).